



**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS EM
AGROPECUÁRIA, HOSPEDAGEM E INFORMÁTICA PARA INTERNET NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA
- 2º SEMESTRE DE 2015**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *CAMPUS* FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL- CEDAF**

Estarão abertas, do dia 19 de Agosto de 2015 até o dia 27 de Agosto de 2015, o cadastramento para o processo de preenchimento de 300 (Trezentas) vagas do Ensino Técnico à Distância oferecido através da Rede e-Tec Brasil pela UFV – *Campus* Florestal / Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF, conforme orientações que se seguem.

1. VAGAS

1.1. A CEDAF - *Campus* de Florestal oferecerá 300 vagas distribuídas conforme os quadros a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas por curso e pólo.

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Pólo	Duração
Técnico em Agropecuária	50	Ensino Fundamental completo	Boa Esperança	2 anos = (4 semestres)
Técnico em Agropecuária	50	Ensino Fundamental completo	Florestal	2 anos = (4 semestres)
Técnico em Agropecuária	50	Ensino Fundamental completo	Porteirinha	2 anos = (4 semestres)
Técnico em Agropecuária	50	Ensino Fundamental completo	Santa Rita de Caldas	2 anos = (4 semestres)



Técnico em Hospedagem	50	Ensino Fundamental completo	Porteirinha	2 anos = (4 semestres)
Técnico em Informática	50	Ensino Fundamental completo	Florestal	2 anos = (4 semestres)

1.2. De acordo com a distribuição de vagas do Quadro 1, serão selecionados os 50 primeiros candidatos que se inscreverem em conformidade com o item 2, preencher a ficha de cadastro pela internet e entregarem seus documentos no polo de apoio presencial de acordo com o item 3 deste edital.

1.3. Ao concluir o curso Técnico em Agropecuária, Hospedagem ou Informática para Internet na modalidade a distância, o aluno fará jus ao diploma de Técnico expedido pela CEDAF/UFV – *campus* Florestal e ao respectivo histórico escolar. Para tanto deverá apresentar comprovação de conclusão do ensino médio.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 19 de Agosto a 27 de Agosto de 2015.

2.2. **Valor:** Gratuito

2.3. **Local:** O cadastro deverá ser feito pela Internet no endereço www.cedaf.ufv.br (https://producao.cedaf.ufv.br/inscricao_ead/scripts/home.php?pg=preInscricao) a partir das 00:00 horas do dia 19 de Agosto de 2015 até às 23:59 horas do dia 27 de Agosto de 2015 (horário de Brasília).

2.4. A inscrição só será confirmada após o recebimento de todos os documentos necessários para efetivação da matrícula de acordo com o item 3 deste edital.

2.5. A falta de quaisquer documentos descritos no item 3 deste edital, implica na exclusão imediata do candidato.

2.6. O cadastro também poderá ser feito pela Internet nos computadores disponibilizados durante os horários de funcionamento dos pólos de apoio presencial, sendo confirmado



apenas após o recebimento dos documentos necessários para efetivação da matrícula de acordo com o item 3 deste edital.

2.7. Procedimentos para efetuar o cadastro via internet:

2.7.1. Preencher e transmitir eletronicamente o cadastro, seguindo as instruções contidas na própria página na Internet.

2.7.2. No cadastramento deverá ser informado o número dos documentos de identificação: CPF, carteira de identidade e e-mail pessoal do candidato.

2.7.3. Após a transmissão do requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar no pólo de apoio presencial escolhido para realização do curso os documentos indicados no item 3 necessários para realização da matrícula.

2.7.4. A UFV *Campus* de Florestal / CEDAF **não se responsabiliza por requisição de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. O candidato que tiver sido desligado da UFV *Campus* de Florestal - CEDAF, por motivo disciplinar, não poderá se inscrever no Processo Seletivo por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data do desligamento. O candidato que, em uma dessas situações, se inscrever e for aprovado, será impedido de se matricular, ou será excluído do curso, tão logo fique caracterizada a fraude.

2.9. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível na internet no endereço www.cedaf.ufv.br.

2.10. O telefone e e-mail para contato com a CEDAF 2015 são: tel.:(31) 3536-3377 e e-mail comunicacao_ead@hotmail.com.

2.11. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes de seu preenchimento inadequado. Serão considerados nulos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos com todas as informações exigidas e que contenham informações inverídicas.



2.12. Poderá se inscrever neste Processo de Seleção o candidato que possui no mínimo o Ensino Fundamental Completo.

3. MATRÍCULA

3.1. As matrículas serão realizadas apenas após o recebimento dos documentos necessários listados no item 3.1. Os documentos deverão ser entregues nos pólos de apoio presencial escolhido pelo aluno até as 16 horas do dia 28 de agosto de 2015 de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2 – Endereços para entrega de documentos

Cidades	Endereços
Boa Esperança	R: Tonico Rodrigues nº480.Bairro Frederico Ozanan
Florestal	UFV, Rodovia LMG 818, Km 6
Porteirinha	Av. Major Fidêncio Cangussu, 553 – Centro
Santa Rita de Caldas	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, Centro

3.2. Para efetivação da matrícula será necessário **uma FOTO 3x4** e a entrega da **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- Ficha de matrícula
- Comprovação de cadastro confirmado (retirado no cadastramento online)
- Histórico escolar **AUTENTICADO**,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- CPF,
- Identidade,
- Título de eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral,
- Certificado de Reservista (para aprovados do sexo masculino com mais de 18 anos)
- Comprovante de Residência atualizado.

3.3. Mais informações sobre a realização da matrícula que forem necessárias aos candidatos aprovados serão divulgadas no site *www.cedaf.ufv.br* e nos *polos*.



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, manuais, folder, cartazes, constituem normas que passarão a integrar o presente edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFV Campus de Florestal - CEDAF.

4.2. A oferta de vagas fica condicionada ao preenchimento das turmas, descentralização e repasse de recursos do Governo Federal.

Florestal, 17 de Agosto de 2015

Inácio Luduvico
Coordenador Geral do e-TEC na UFV
Campus de Florestal - CEDAF